

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

TERMO DE ANULAÇÃO

Processo SIGA nº 00059/SESA/2024.

Pregão, na forma Eletrônica nº 095/2025- SECCOMPRAS.

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, destinado ao CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA CEO 1, CNES 2020459, proveniente de Emenda Parlamentar Proposta nº 06023582000123017, visando atender às necessidades da unidade de atenção especializada em saúde do Estado, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fundamento no Decreto Estadual nº 2442/24; dos documentos contidos nos autos, na autotutela administrativa e na Lei nº 14.133/21.

Considerando a divergência constatada entre a quantidade de itens prevista no Termo de Referência e a quantidade cadastrada no sistema do Lote 40, bem como a impossibilidade técnica de correção no sistema;

Considerando que a manutenção do lote nas condições atuais comprometeria a regularidade do certame, com impacto no valor total da contratação;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF onde a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

DECIDE: ANULAR o Lote 040 do processo SIGA nº 00059/SESA/2024, referente ao Pregão, na forma Eletrônica nº 095/2025 – SECCOMPRAS, constante nos autos, em todos os seus termos a contar da publicação do Edital, por interesse público, pela autotutela administrativa e a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

AUTORIZAR posterior reapregoamento do Lote 040, em conjunto com os demais lotes que restaram fracassados e desertos.

DAR CIÊNCIA as licitantes sobre a decisão administrativa de ANULAR o Lote 040 do processo SIGA nº 00059/SESA/2024, referente ao Pregão, na forma Eletrônica nº 095/2025 – SECCOMPRAS.

Ressaltando que não haverá prejuízo aos interesses pessoais de terceiros e nem ao interesse público.

É como decidido.

Macapá/AP, 22 de julho de 2026.

**Max Douglas Freitas Yataco
Secretário de Estado de Compras e Licitações
Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA**